

LEI N.º 845/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 148.847,08 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que no uso da atribuição que lhe confere o art. 57, XVI, da Lei Orgânica do Município de Cajueiro/AL

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 148.847,08 (cento e quarenta e oito MIL e oitocentos e quarenta e sete reais e oito centavos), destinados a AÇÕES EMERGÊNCIAIS À CULTURA – LEI ALDIR BLANC, consoante especificação a seguir:

400 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA
005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
3 CULTURA
92 DIFUSÃO CULTURAL
002 EDUCAÇÃO POR EXCELENCIA
XX AÇÕES EMERGÊNCIAIS À CULTURA – LEI ALDIR BLANC

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.31.00	Premiações culturais e artista	1719	R\$ 37.211,77
3390.36.00	Outros Serv. de Terceiros P. Física	1719	R\$ 37.211,77
3390.39.00	Outros Serv.de Terceiros P Jurídica	1719	R\$ 37.211,77
3390.48.00	Outros auxílios financeiros P Física	1719	R\$ 37.211,77

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Cajueiro - Alagoas, 19 de agosto de 2024.


LUCILA RÉGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita Municipal

Publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cajueiro, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.


CARLOS BERNARDO
Procurador Jurídico